

Uma [pesquisa](#) inédita divulgada pelo Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor ([Idec](#)) e pelo Núcleo de Direito, Tecnologia e Jurimetria da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo ([PUC-SP](#)) revelou que a Lei nº 14.454/2022 (“Lei do Rol”), que alterou a Lei de Planos de Saúde e determinou a obrigatoriedade de cobertura para procedimentos além do Rol da [ANS](#), não impactou em aumento no número de processos judiciais no Estado de São Paulo durante o seu primeiro ano de vigência.

[Leia aqui na íntegra.](#)

Fonte: Medicina S/A, em 16.02.2024